



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORATARIA N.º 159/2023 – DG

Prorroga o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 85/2023-DG, para avaliar a implantação da ordem cronológica de pagamentos no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição legal, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015-GP, no que tange à criação de grupos de trabalho e comissões temporárias e permanentes, bem como a designação de seus membros, e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico de protocolo nº 2250/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 85/2023-DG, para avaliar a implantação da ordem cronológica de pagamentos no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Natal, 20 de julho de 2023.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral